



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021**

**“Dispõe sobre a Semana Municipal de Enfrentamento e Combate à Disseminação de Informações Falsas – “fake news” no município de Osório e dá outras providências”.**

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município de Osório, a Semana Municipal de Enfrentamento e Combate à Disseminação de Informações Falsas - “fake news”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de abril.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei tem como objetivos principais orientar e conscientizar a população sobre a necessidade de se evitar “fake news” e de combater sua propagação, por qualquer meio.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos elencados no item anterior deverão ser realizadas palestras, seminários, workshops, rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade, sob a coordenação de órgão a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos, bem como com instituições e entidades privadas, visando à efetiva realização da Semana Municipal de Enfrentamento e Combate à Disseminação de Informações Falsas - “fake news”.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for cabível.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em 15 de março de 2021.

**Roger Caputi de Araújo**  
**Prefeito de Osório**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Contrariamente ao que parece, o termo “*fake news*”, ou notícia falsa, em português, é bastante antigo, sendo usado desde o final do século XIX, segundo o Dicionário Merriam-Webster. De origem inglesa, a expressão se tornou popular em todo o mundo para denominar informações falsas que são publicadas, principalmente, em redes sociais.

Fato é que notícias falsas, de modo especial na internet, têm crescido assustadoramente, envolvendo pessoas anônimas e muito conhecidas, com consequências desagradáveis, ao mesmo tempo em são estudadas e adotadas medidas para combatê-las, mas ainda não se chegou a uma ideal.

Além do mais, este Projeto possui o objetivo que Editoriais como o de 26 de fevereiro do ano de 2021, do Jornal o Momento, não ocorram novamente em nosso município, fazendo com que nossa população tenha sempre informações sérias, de qualidade e ética.

Convém destacar que a escolha da última semana de abril não foi por acaso. É que no dia 23 de abril de 2014, foi sancionada a Lei nº 12.965, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, o chamado Marco Civil da Internet.

Sala das Sessões em 15 de março de 2021.

**Vereador Ricardo Bolzan**  
**Bancada do PDT**